

FEASA

Federação das
Entidades Assistenciais
de Santo André

ENCONTRO DAS ENTIDADES QUE COMPÕEM A REDE SOCIOASSISTENCIAL DE SANTO ANDRÉ

“Captação de Recursos via FUMCAD”

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FUMCAD

O FUMCAD, também conhecido como Fundo da Infância e Adolescência – FIA, é um Fundo Público que tem como objetivo financiar projetos que atuem na garantia da promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.



Regulamentação: ECA Lei nº 8.069/1990 ; Lei Municipal nº 9.267/2010; Decreto Municipal nº 16.223/2011; Decreto Municipal nº 16.314/2012.

**QUEM DELIBERA
SOBRE OS RECURSOS
DO FUMCAD?**

- Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA

**QUEM FAZ A GESTÃO
FINANCEIRA DO
FUMCAD?**

- Secretaria de Cidadania e Assistência Social

COMO SE CONSTITUI OS RECURSOS DO FUMCAD?

Transferências financeiras dos Fundos Nacional e Estadual	Repasse da zona azul da cidade
Doações	Destinações
Valores decorrentes de multas por condenações civis, penais e administrativas previstas no ECA	Aplicações financeiras de seus próprios recursos
Dotações consignadas	



DESTINAÇÃO



Recurso aportado
com isenção fiscal



DOAÇÃO



Recurso aportado
sem isenção fiscal

VERBA VINCULADA



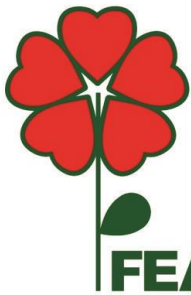
A doação ou
destinação é feita à
um projeto específico



**VERBA NÃO
VINCULADA**



A doação ou
destinação não tem
projeto específico



FEASA

Federação das
Entidades Assistenciais
de Santo André

QUEM PODE UTILIZAR OS RECURSOS DO FUMCAD?

✓ Organizações Governamentais ou
não Governamentais que se
encontrem Registradas no CMDCA.



DE QUE FORMA O RECURSO DO FUMCAD PODE SER ACESSADO?

Captação de recursos por meio de doadores ou destinadores (Pessoas Físicas e ou Jurídicas)



A partir da aprovação do Projeto pelo CMDCA, mediante chancela de 30%

Em atendimento a Editais



A partir da aprovação do projeto que atenda aos critérios estabelecidos pelo edital

OBS. O Recurso do FUMCAD também pode ser utilizado pelo próprio CMDCA para realização de conferencias, campanhas de sensibilização, seminários, capacitações, assessorias, pesquisas e publicações, conforme plano anual de aplicação de recursos.





ONDE O RECURSO DO FUMCAD PODE SER GASTO?

Em projetos, por tempo determinado (de 1 à 3 anos), voltados a promoção, proteção e defesa de Direitos de crianças e adolescentes.



Pagamento de recursos humanos

Aquisição de material,
equipamentos, alimentos

É vedada a utilização de recursos que implique na ampliação do patrimônio imobiliário da Organização.



PASSOS NECESSÁRIOS PARA LIBERAÇÃO DO RECURSO DO FUMCAD?

- 👣 Registro da Organização e Inscrição de seus programas no CMDCA.
- 👣 Apresentação do Projeto para captação de recursos (verba vinculada) ou em atendimento a editais.
- 👣 Apreciação do Projeto pela Comissão de projetos do CMDCA.
- 👣 Apreciação do parecer da Comissão de Projetos e aprovação pelo pleno do Conselho.
- 👣 Aprovação da Ata que aprova o Projeto.
- 👣 Publicação da aprovação do Projeto (Publicidade Legal – Diário do Grande ABC).



PASSOS NECESSÁRIOS PARA LIBERAÇÃO DO RECURSO DO FUMCAD?

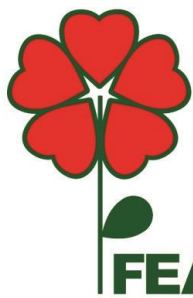
- ❗ Captação de pessoas físicas (declaração IR modelo completo) ou jurídicas (Lucro Real) que façam a doação ou destinação para o Projeto. *
- ❗ Envio do comprovante do depósito (DARF) na conta do FUMCAD, bem como da declaração da destinação para o Projeto da Organização. *
- ❗ Encaminhamento de ofício ao CMDCA solicitando a liberação do recurso juntando o Plano de Trabalho e a documentação necessária para celebração do convênio. *

* Projetos com captação realizada pelas Entidades (verba vinculada).



CONSIDERAÇÕES IMPORTANTES

- ✓ Quando o valor captado não atingir a totalidade do Projeto ou for superior ao orçamento nele apresentado, a Organização terá 02 meses para apresentação de um novo Projeto adequando as despesas conforme o valor captado.
- ✓ O tempo de duração entre a aprovação do Projeto e a Captação de Recursos não deverá ser superior a 2 anos.
- ✓ Quando o depósito vinculado anteceder a apresentação e aprovação do Projeto, a Organização terá 3 meses para protocolá-lo no CMDCA.



FEASA

Federação das
Entidades Assistenciais
de Santo André

Maria Inês Villalva

mariainesfeasa@terra.com.br

